



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

OFÍCIO Nº 1115/2019/AESINT/GM

Brasília, 10 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Wandscheer de Moura Alves
Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Indicação nº 514/2019, de autoria do Deputado Nelson Barbudo.

Senhor Secretário-Executivo,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 391/2019/INC/SE/CC-PR, de 06 de junho de 2019, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Ofício 1ª Sec/I/E/nº 437/2019, de 08 de maio de 2019, acompanhado da Indicação nº 514/2019, de autoria do Deputado Nelson Barbudo (PSL/MT).

A respeito, encaminho o ofício nº 42011/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE, de 20 de maio de 2019, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e seus anexos, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Furlan Falconi, Gerente de Projeto**, em 10/06/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653918** e o código CRC **3345E5AE**.



Referência: Processo nº 50000.020906/2019-37



SEI nº 1653918

Esplanada dos Ministérios,
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

Presidência da República	CÓDIGO/PROTÓCOLO
11 JUN 2013	
hora:	11 : 27
func.: P m. 501	



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO N° 42011/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 20 de maio de 2019.

Ao Senhor
ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 553/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.020906/2019-37 (na origem)

Assunto: Indicação nº 514/2019, de autoria do Deputado Nelson Barbudo.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre a Indicação nº 514/2019, de autoria do Deputado Federal Nelson Barbudo, o qual sugere a edição de um decreto presidencial para autorizar a construção do trecho da rodovia TO-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá), situado dentro da Ilha do Bananal, no Estado do Tocantins.

2. A esse respeito, de acordo com a Diretoria de Planejamento e Pesquisa, encontra-se em andamento um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA - da BR-242/TO, trecho: Entr. BR-153 (B) - Div. TO/MT (São Félix do Araguaia), segmento: km 410,8 ao km 582,9, no âmbito do Contrato PP-940/2014, cuja previsão de conclusão é no final de 2019.

3. Faz-se necessário aguardar a conclusão do EVTEA, para avaliar se o traçado da rodovia estadual TO-500 será aproveitado na solução apontada pelo estudo. Sendo assim, quando da conclusão do referido estudo, considerando a viabilidade da intervenção no trecho em questão, deverá ser contratado o projeto de engenharia, bem como iniciadas as ações de licenciamento, o que, dependendo da disponibilidade de recursos, poderá acontecer ainda no ano de 2020.

Documentos anexos: I - Ofício 41387 (3221611);
II - Ofício 40519 (3206507).

Atenciosamente,

CLEUSA YOSHIDA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 21/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232046** e o código CRC **B645D3DF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.015596/2019-70

SEI nº 3232046



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO N° 41387/2019/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, 17 de maio de 2019.

À ASSESSORIA PARLAMENTAR DA DIRETORIA GERAL

Assunto: Construção do trecho da rodovia T0-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá), situado dentro da Ilha do Bananal/TO.

1. Trata-se de encaminhamento da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, enviado a esta Diretoria por meio do Despacho / DNIT SEDE/GAB - DG/ASPAR (SEI n° 3084296), da Indicação n° 514/2019, de autoria do Deputado Nelson Barbudo (PSL/MT), que sugere a edição de decreto presidencial para autorizar a construção do trecho da rodovia T0-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá), situado dentro da Ilha do Bananal/TO.

2. Consustanciado no OFÍCIO N° 40519/2019/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE (SEI n° 3206507), informamos que encontra-se em andamento, sob análise da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins, um Estudo de Viabilidade Técnico Econômico e Ambiental-EVTEA na BR-242/TO, trecho: ENTR BR-153(B) - DIV TO/MT (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA), segmento: km 410,8 ao km 582,9, no âmbito do Contrato PP-940/2014, lote 24.

3. Adicionalmente, ressaltamos que a previsão de conclusão do referido estudo é final de 2019 e após a conclusão do referido EVTEA será feita a avaliação se o traçado da rodovia estadual TO-500 será aproveitado na solução apontada pelo estudo.

4. Isto posto, retornamos os autos considerando que o prazo previsto, tendo em vista as fases subsequentes para execução de obras no referido trecho, é apenas no ano de 2022.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 20/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221611** e o código CRC **F2983C09**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
50600.015596/2019-70

SEI nº 3221611



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Sede do DNIT em Brasília/DF

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos

OFÍCIO N° 40519/2019/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE

Brasília, 16 de maio de 2019.

Ao Senhor

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Brasília/DF

Assunto: Construção do trecho da rodovia T0-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá), situado dentro da Ilha do Bananal/TO.

Senhor Diretor,

1. Trata o presente do Ofício nº 553/2019/AESINT/GM (3082373), da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais do Ministério da Infraestrutura, enviado a essa Diretoria por meio do Despacho / DNIT SEDE/GAB - DG/ASPAR (3084296), referente à Indicação nº 514/2019, de autoria do Deputado Nelson Barbudo (PSL/MT), que sugere a edição de decreto presidencial para autorizar a construção do trecho da rodovia T0-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá), situado dentro da Ilha do Bananal/TO.

2. No tocante ao assunto, cumpre informar que se encontra em andamento nesta CGPLAN, sob análise da SR/TO, um Estudo de Viabilidade Técnico Econômico e Ambiental-EVTEA na BR-242/TO, trecho: ENTR BR-153(B) - DIV TO/MT (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA), segmento: km 410,8 ao km 582,9, no âmbito do Contrato PP-940/2014, lote 24.

3. Adicionalmente, ressaltamos que a previsão de conclusão do referido estudo é final de 2019 e que é importante aguardar a conclusão do EVTEA, para avaliar se o traçado da rodovia estadual TO-500 será aproveitado na solução apontada pelo estudo.

4. Ademais, quando da conclusão do referido EVTEA, considerando a viabilidade da intervenção no trecho em questão, dever-se-á ser contratado o projeto de engenharia, bem como iniciadas as ações de licenciamento, o que, dependendo da disponibilidade de recursos, poderá acontecer ainda no ano de 2020.

5. Nesse sentido, tendo-se uma previsão otimista de 12 meses para elaboração do projeto, pode-se prever execução de obras no referido trecho apenas no ano de 2022.

6. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES
Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Oliveira Nunes, Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos**, em 16/05/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206507** e o código CRC **49920727**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.015596/2019-70

SEI nº 3206507



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4151



0830002

00135.214024/2019-37



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 2813/2019/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 3 de julho de 2019.

Ao Senhor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Secretário-Executivo Adjunto

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar - sala 418

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 0514/2019.**

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 393/2019/INC/SE/CC/PR (0804416), referente à Indicação Parlamentar nº 514, de 2019 (0804412), de autoria do Senhor Deputado Federal Nelson Barbudo, o qual sugere a edição de decreto presidencial para autorizar a construção do trecho da rodovia TO-500 (Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá) situado dentro da Ilha do Bananal, no estado do Tocantins, o qual foi objeto de análise da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. Desse modo, informo que a referida Fundação comunica que já se manifestou acerca do projeto de implantação da rodovia TO-500 - Transbananal, por meio do Ofício nº 234/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 17 de abril de 2012, no qual indicou não ser favorável à implementação da rodovia dentro da Terra Indígena Parque do Araguaia, em razão dos possíveis prejuízos ambientais que possam ocorrer, em especial no tocante à supressão territorial, às alterações nas áreas de inundação do Rio Araguaia que poderiam impactar a fauna e a flora, bem como no agravamento da vulnerabilidade dos índios Karajás que atualmente sofrem com índices alarmantes de suicídio ocasionados, principalmente, pelo consumo de drogas lícitas e ilícitas. Naquela ocasião, de acordo com o estudo realizado em 2012, a FUNAI sugeriu a possibilidade de traçados alternativos para a rodovia buscando evitar a incidência sobre as terras indígenas.

3. Ressalta-se, ainda, que tramita na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da FUNAI o processo nº 08620.001796/2001-11 que trata da Rodovia Federal BR-242, segmento planejado no interior da Terra Indígena Parque do Araguaia, de interesse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com processo de licenciamento ambiental em condução pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sob o nº 02001.000137/2016-55, cujo traçado é coincidente com o traçado da TO-500.

4. No entanto, mesmo diante de um confronto entre as vantagens e desvantagens identificadas, as considerações apresentadas, certamente, serão consideradas pela Assessoria

Presidencial da Fundação a fim de se buscar a melhor decisão para o tema.

5. Por fim, convém esclarecer que a manifestação exposta exclui, evidentemente, aspectos de natureza jurídica, tendo se apoiado, exclusivamente, no histórico do empreendimento e suas implicações de natureza técnica.

6. À disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados adicionais.

Respeitosamente,

CHRISTIANE ZANZONI

Chefe de Gabinete da Ministra interina



Documento assinado eletronicamente por **Christiane de Oliveira Souza Zanzoni, Chefe de Gabinete Ministerial, Interino(a)**, em 03/07/2019, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0830002** e o código CRC **63C689C7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.214024/2019-37 SEI nº 0830002

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br